

CARTA DE MISSÃO

1. VISÃO

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) ambiciona ser uma instituição de referência no estímulo à competitividade e à internacionalização das empresas portuguesas, garantindo a sustentação das vantagens competitivas.

Esta visão traduz-se no seguinte lema: Vantagens Competitivas Sustentadas na Economia Global.

2. MISSÃO

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) tem, conforme definida no n.º 1 do Anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do programa, de acordo com os objetivos e resultados definidos e com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo ainda as competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º, no que respeita ao encerramento do programa COMPETE.

1

3. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

O principal desafio de Portugal consiste em aumentar significativamente a sua competitividade, mobilizando e potenciando os seus recursos e competências, visando a criação de emprego e a retoma da dinâmica de convergência com as economias mais desenvolvidas da UE. Desta forma, constituem objetivos estratégicos do COMPETE 2020:

- Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários setores e do conjunto da economia;
- Aumentar o peso de atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;
- Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;
- Melhorar as condições de transporte de mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;
- Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.

4. COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

Para a concretização dos objetivos estratégicos propostos, e constituindo-se o COMPETE 2020 como um órgão técnico responsável pela gestão, acompanhamento e execução do programa, foram-lhe cometidas um conjunto de competências/atribuições, previstas nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, 12 de setembro, nomeadamente:

- Garantir que as operações são selecionadas de acordo com os critérios aprovados pela Comissão de Acompanhamento do programa;
- Verificar o cumprimento das condições necessárias à cobertura orçamental das operações bem como dos normativos pertinentes em matéria de concorrência, contratação pública, ambiente e igualdade de oportunidades;
- Aprovar as candidaturas a financiamento que sejam elegíveis e tenham mérito - incluindo as que tenham sido objeto de parecer e/ou proposta de decisão dos organismos intermédio;
- Acompanhar a realização dos investimentos e das ações aprovadas;
- Verificar a regularidade substantiva e formal das operações, produtos e serviços financiados, bem como da elegibilidade e regularidade das despesas;
- Criar e promover o funcionamento eficaz dos sistemas de informação e de gestão;
- Assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, nomeadamente adotando medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- Fornecer às autoridades de coordenação, certificação, pagamento e de auditoria todas as informações solicitadas;
- Elaborar a descrição dos sistemas de gestão e controlo interno e promover a sua implementação, atualização e avaliação;
- Elaborar, implementar e monitorizar a estratégia de comunicação do programa, que deverá observar a estratégia de comunicação para o conjunto dos programas e ser coordenada no âmbito da rede de comunicação;
- Desenvolver atividades de monitorização e avaliação, em articulação com os referenciais definidos nesta matéria, designadamente no âmbito da rede de monitorização e avaliação;
- Prestar as informações necessárias à avaliação do desempenho do programa, incluindo o apoio ao trabalho do Comité de Acompanhamento;
- Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados, bem como os relatórios de execução anuais e final.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Pretendendo-se implementar o Programa de forma eficaz e eficiente, para que, no quadro dos regulamentos nacionais e comunitários aplicáveis, atinja as metas físicas e financeiras a que se

propõe e, com os recursos disponíveis, maximize os seus resultados nas regiões menos desenvolvidas, com visibilidade para os beneficiários e para o público em geral, neste sentido, e de acordo com estabelecido no texto do programa o COMPETE 2020 deve garantir a consecução das metas físicas e financeiras identificadas no quadro de desempenho do POCI, negociado e aceite pela Comissão Europeia (em anexo).

6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

De um máximo de 83 elementos previstos para o secretariado técnico do COMPETE 2020, o programa conta atualmente, com 65 elementos no seu quadro de pessoal. A estrutura técnica do COMPETE 2020 é assegurada atualmente por técnicos com larga experiência e conhecimentos na gestão de fundos estruturais. O capital humano do programa constituiu um dos requisitos chave para a concretização dos objetivos propostos, devendo ser complementada pelos esforços de requalificação do pessoal ao serviço, no sentido de melhorar a sua produtividade e o seu bom desempenho.

Em termos orçamentais, o COMPETE 2020 dispõe de 4,4 mil milhões de euros de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER, FSE e Fundo de Coesão) para reforçar a aposta na Investigação, no Desenvolvimento Tecnológico e na Inovação; para reforçar a competitividade das PME, incluindo a redução dos custos públicos de contexto; para promover transportes sustentáveis; para garantir a sustentabilidade e a qualidade do emprego.

3

7. RELAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

A Autoridade de Gestão do COMPETE 2020, pela sua missão, e na qualidade de órgão de gestão estabelece assim um conjunto de articulações com diversos atores envolvidos no sistema de gestão e controlo do programa.

Lisboa, 9 de setembro de 2015

ANEXO

Quadro de Desempenho

Eixo	Fundo	Indicador (implementation step, financeiro, realização ou resultado)	Unidade de medida	Meta (2018)	Objetivo Final (2023)
EIXO I	FEDER	Despesa certificada	€	519.668.567	2.078.674.266
	FEDER	Projetos de I&D apoiados	N.º	500	2.000
	FEDER	Investimento Produtivo: N.º de empresas que recebem subvenções		140	700
	FEDER	Investimento Produtivo: N.º de empresas que recebem subvenções (operações contratadas)	N.º	420	n.a.
EIXO II	FEDER	Despesa certificada	€	625.035.512	2.500.142.046
	FEDER	Investimento Produtivo: N.º de empresas que recebem subvenções	N.º	800	4.000
	FEDER	Investimento Produtivo: N.º de empresas que recebem subvenções (operações contratadas)		2.400	n.a.
	FEDER	Projetos apoiados de disponibilização <i>online</i> de serviços públicos	N.º	23	90
EIXO III	FSE	Despesa certificada	€	123.615.699	494.462.796
	FSE	Trabalhadores apoiados em ações de formação em contexto empresarial	N.º	60.000	150.000
	FSE	PME apoiadas em programas de formação-ação	N.º	8.800	22.000
EIXO IV	FEDER	Despesa certificada	€	38.058.775	117.647.059
	FEDER	Linhas férreas não RTE-T intervencionadas	Km	32	145
	FEDER	Km de linhas férreas não RTE-T intervencionadas (projetos contratados)	Km	87	n.a.
	FC	Despesa certificada	€	179.117.647	716.470.589
	FC	Caminho de ferro: Quilometragem total das linhas férreas reconstruídas ou modernizadas da qual: RTE-T	Km	69	262
	FC	Caminho de ferro: Quilometragem total das linhas férreas reconstruídas ou modernizadas da qual: RTE-T (operações contratadas)	Km	157	n.a.
EIXO V	FSE	Despesa certificada	€	47.739.992	190.959.969
	FSE	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	N.º	44.000	110.000
	FSE	Projetos de capacitação das entidades e dos serviços da Administração Pública	N.º	90	150